

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS – FII**

CNPJ/ME nº 32.006.821-0001-21

Código de Negociação na B3 “ARRI11”

FATO RELEVANTE

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, com sede à Av. das Américas nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, na qualidade de administrador (“Administrador”) e **OPEN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 43.231.396/0001-90, na qualidade de gestor (“Open” ou “Gestor”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 32.006.821/0001-21 (“Fundo”), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), conforme alterada, divulgar o presente fato relevante (“Fato Relevante”), comunicando aos cotistas e ao mercado acerca do vencimento antecipado e a consequente recompra compulsória dos Certificados Recebíveis Imobiliários da 307ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), o qual integra a carteira do fundo, conforme a seguir detalhado:

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRI:

Em 15 de julho de 2022 foi realizada a Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 307ª Série da 1ª emissão da True Securitizadora S.A. (“Assembleia dos CRI”) na qual foi aprovada a decretação do vencimento antecipado dos CRI, com a recompra compulsória dos créditos imobiliários atrelados aos CRI, estando a Securitizadora autorizada a adotar todas as medidas necessárias para adimplir as obrigações dos CRI e arcar com os encargos e despesas para a execução das garantias.

Dada a decretação da recompra compulsória dos créditos imobiliários, a Securitizadora notificou a Cedente, para realizar o pagamento do saldo devedor atualizado dos CRI em até 05 dias uteis contados da notificação.

Vimos através deste informar que o pagamento não ocorreu dentro do prazo previsto, sendo assim, nos termos do Fato Relevante publicado em 19 de julho de 2022, iniciaremos o a execução das garantias para resguardar os interesses do fundo e de seus cotistas, através de escritórios de advocacia civil e criminal já contratados no âmbito da Assembleia dos CRI.

Permanecemos à disposição de V.sas para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
OPEN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA